



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.713, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Conversão da Medida Provisória nº 569, de 2012

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 688.497.000,00, para os fins que especifica.

Faço saber que a **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 569, de 2012, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 688.497.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 5 de setembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.9.2012

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
2040		Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							50.000.000	
		ATIVIDADES								
05 182	2040 20G3	Cooperação em Ações de Defesa Civil							50.000.000	
05 182	2040 20G3 0101	Cooperação em Ações de Defesa Civil Nacional (Crédito Extraordinário)							50.000.000	
			F	3	2	90	0	388	21.544.344	
			F	4	2	90	0	388	28.455.656	
TOTAL – FISCAL									50.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									50.000.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**Recurso de Todas as Fontes**
R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
2040			Gestão de Riscos e Resposta a Desastres						400.000.000
			ATIVIDADES						
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil							400.000.000
06 182	2040 22BO 0103	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							400.000.000
			F	3	2	90	0	388	200.000.000
			F	4	2	90	0	388	200.000.000
TOTAL – FISCAL									400.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome****ANEXO****Crédito Extraordinário****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Recurso de Todas as Fontes**
R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
2030			Educação Básica						238.497.000
			ATIVIDADES						
08 365	2030 20TR	Apoio à Manutenção da Educação Infantil							238.497.000
08 365	2030 20TR 0101	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional (Crédito Extraordinário)							238.497.000
			S	3	2	40	0	388	238.497.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									238.497.000
TOTAL - GERAL									238.497.000